LEI Nº 7340 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA CRUZÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA CRUZÍLIA, a atual Rua "D", do Bairro Bela Vista II, que inicia-se entre área verde e quadra 14 na Rua Valentino Antônio Pacheco e termina na Rua Paulo Fernandes Costa entre a mesma quadra e área verde no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a substituição de placas indicativas da denominação do local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR, bem como à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, aos Cartórios de Registro de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de outubro de 2006.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 158/2006 de autoria do Vereador Milton Saraiva)